

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA BRENDA

REQUERIMENTO 45 /2021

A Vereadora que o presente subscreve, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, disposta na Lei Orgânica do Município da Lapa e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente

REQUERER

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, explicações sobre qual foi o critério de contemplação da insalubridade de 40% aos setores destinados.

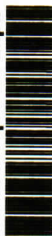
JUSTIFICATIVA

Justifica-se, pois alguns outros departamentos da saúde como, maternidade, sala de vacina, farmácia, unidades de saúde e inclusive a lavanderia que acaba lavando roupas de pacientes do UPA e do Hospital de Campanha também acabam se expondo ao COVID 19 no atendimento aos pacientes.

Poder Legislativo da Lapa, 26 de abril de 2021.


BRENDA FERRARI DA SILVA
Vereadora

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 887/2021
Data: 27/04/2021 - Horário: 09:34
Legislativo

PARTE-SE.
27/04/2021
